



**DECRETO n.º 019, de 08 de fevereiro de 2024.**

**“Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, abrangendo os efeitos deste Decreto, inclusive, ao Ponto SAC Ibicoara, nos dias 12 (segunda-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2024, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 13 de fevereiro 2024 (terça-feira).

**§ 1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

**§ 2º** - O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, que deverá seguir o calendário letivo vigente, tendo em vista o cumprimento do calendário escolar.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 05 de setembro de 2023.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal